

ARMANDO CUNHA. S.A.

**PLANO DE
RECUPERAÇÃO**

SETEMBRO DE 2025

VERSÃO FINAL

(Artº 17º - F, nº1)

CONTEÚDO

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	3
2. EVOLUÇÃO	4
3. DESCRIÇÃO DA SIT. PATRIMONIAL, FINANCEIRA E REDITÍCIA	5
4. OBJECTIVOS NO ÂMBITO DO PER	8
5. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO E PAGAMENTOS	9
6. IMPACTO PREVISTO DAS PROPOSTAS	17

Anexos

- Documentos Financeiros

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

- Denominação Social: ARMANDO CUNHA, S.A.
- NIPC: 500.316.066
- Capital Social: € 6.000.000,00
- Sede: Urbanização da Matinha, Rua 2,
Edifício Verde, 3º Esqº
1950-073 Lisboa

- Objecto Social: Execução de empreitadas de obras públicas, construção civil, investimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros, incluindo a compra para revenda de imóveis adquiridos para esse fim, prestação de serviços de consultoria, marketing e publicidade

- CAE Principal: 41100 - R3 (Promoção imobiliária – desenvolvimento de projectos de edifícios)

- CAE´s Secundários: 68100 - R3 (Compra e venda de bens imobiliários); 23991-R3 (Fabricação de misturas betuminosas) e 38211-R3 (Tratamento de resíduos inertes)

- Administradores: Eng. Filipe Miguel Coelho da Silva Rego e Eng. Carlos Alberto da Silva Rego

- Forma de obrigar sociedade: Com a intervenção de um administrador

2. EVOLUÇÃO

- A sociedade **ARMANDO CUNHA, S.A** foi constituída em 2 de dezembro de 1957, actuando no mercado da construção e obras públicas centrando a sua actividade, até 1992, na construção e manutenção de infraestruturas viárias, especialmente no âmbito dos municípios da grande Lisboa.
- A partir de 1992, com nova estrutura de gestão, a **ARMANDO CUNHA, S.A.** alargou a sua actividade para as áreas de construção civil, projecto, gestão e coordenação de todo o tipo de obras.
- A evolução da sociedade e o seu crescimento foi acompanhado por significativos investimentos, designadamente, quadros técnicos, equipamento produtivo (industrial) e infraestrutura informática, de forma a responder a todos as solicitações de negócio.
- As principais áreas de negócio circunscrevem-se a i) águas e saneamento, ii) construção civil, iii) ferrovias, iv) parques urbanos, v) rodovias e vi) urbanizações.
- Nos últimos anos poder-se-ão destacar, designadamente, as seguintes obras:
 - Centro de interpretação ambiental da Ponta do Sol em S. Pedro do Estoril (arranjos exteriores e edificação)
 - Pavimentação da Calçada de Carriche e Avenida Padre Cruz
 - Requalificação de espaço público no Rossio de Palma
 - Requalificação da Rua de Alcântara
 - Praça do Parque de Palmela
 - Construção do Parque Urbano de Miraflores
 - Empreitada de trabalhos de modificação no Circuito do Estoril (Autódromo Fernanda Pires da Silva)
 - IP7 – Viaduto do eixo Norte-Sul sobre a Avenida Padre Cruz
 - Empreitada IC16 – Sublanço Nó da Pontinha/ Rotunda de Benfica
 - Empreendimento Rota das Índias – Parque das Nações (construção de 270 apartamentos)
 - Empreendimento Vale Flor

3. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, FINANCEIRA E REDITÍCIA

- Contabilidade e registos contabilísticos

- A contabilidade da **ARMANDO CUNHA, S.A.** é elaborada de acordo com o referencial do SNC – Sistema de Normalização Contabilística, que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adoptadas pela União Europeia (EU)

- Os registos contabilísticos encontram-se actualizados nos termos legais
- As obrigações declarativas estão/foram cumpridas

- Património

Em termos de património, a **Empresa** detém um significativo valor de activos fixos tangíveis – terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções, equipamentos básicos (industriais), equipamento de transporte (viaturas) e equipamento administrativo - de valor superior a quatro milhões de euros (valor líquido contabilístico), que periodicamente tem vindo a ser renovado, especialmente no que respeita aos equipamentos básicos e equipamentos de transportes, imprescindíveis aos desenvolvimento das áreas de negócio em que opera a **ARMANDO CUNHA, S.A.**

- Trabalhadores

Actualmente a **ARMANDO CUNHA, S.A.** tem quadro de pessoal de 67 pessoas (quadro técnico e operacionais):

- Passivo

- O passivo da **ARMANDO CUNHA, S.A.** é vasto e decorre de dívidas a fornecedores, de dívidas e responsabilidades financeiras a diversos bancos (designadamente, operações de contratos de empréstimo, operações de locação

financeira, factoring - financiamento cedência de créditos comerciais e seu financiamento -, garantias bancárias), responsabilidades financeiras perante sociedades mutualistas (Garval, Norgarante e Lisgarante) e avales.

- O total de passivo exigível (com referência a 31 de março de 2025) ascende a cerca de € 9,4 milhões de euros e o passivo contingente (garantias e avales) ascenderá a, aproximadamente, 10 milhões de euros.

- O Millennium BCP (maior credor) representa cerca de 50% do passivo

- Sem prejuízo do passivo ora estimado, o mesmo será devidamente quantificado (valor e natureza do crédito) na sequência das reclamações de crédito (cf. Artº 17º -D, nº2) e os mesmos serão tidos em consideração para efeitos de plano de pagamento.

- Demonstrações Financeiras (Históricas)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	9 202 667,74 €	9 593 751,44 €	7 053 894,55 €	7 323 546,74 €
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	1 341 968,00 €	1 041 114,15 €	3 199 386,47 €	1 827 871,84 €
TOTAL DE RENDIMENTOS	10 544 635,74 €	10 634 865,59 €	10 253 281,02 €	9 151 418,58 €
C.M.V.M.C.	-2 809 534,34 €	-3 006 022,43 €	-2 952 115,69 €	-2 114 187,93 €
FORNEC. E SERVIÇOS EXTERNOS	-4 017 914,53 €	-4 163 380,57 €	-4 012 193,44 €	-4 940 358,04 €
GASTOS COM PESSOAL	-3 054 228,42 €	-2 651 462,35 €	-2 249 287,29 €	-2 008 487,76 €
IMPARIDADES DE DÍVIDAS A RECEBER	-44 447,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
OUTROS GASTOS E PERDAS	-157 225,13 €	-308 285,74 €	-450 569,42 €	-332 592,41 €
TOTAL DE GASTOS	-10 083 350,02 €	-10 129 151,09 €	-9 664 165,84 €	-9 395 626,14 €
E.B.I.T.D.A.	461 285,72 €	505 714,50 €	589 115,18 €	-244 207,56 €
GASTOS / REVERSÕES DEPRECIÇÃO	-160 823,68 €	-115 250,24 €	-73 770,76 €	-59 733,67 €
E.B.I.T. (RESULTADOS OPERACIONAIS)	300 462,04 €	390 464,26 €	515 344,42 €	-303 941,23 €
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	306,83 €	18 246,75 €	0,00 €	0,00 €
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES SUPOSTADOS	-267 504,24 €	-377 032,78 €	-475 395,37 €	-456 736,73 €
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	33 264,63 €	31 678,23 €	39 949,05 €	-760 677,96 €
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO DO PERÍODO	-29 431,14 €	-29 792,55 €	-38 892,98 €	0,00 €
RESULTADO LÍQUIDO	3 833,49 €	1 885,68 €	1 056,07 €	-760 677,96 €

BALANÇOS

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024
ACTIVO NÃO CORRENTE	2 921 590,96 €	697 612,37 €	286 009,05 €	206 502,20 €
ACTIVO CORRENTE	17 680 983,65 €	20 057 078,53 €	18 507 423,29 €	18 926 695,72 €
TOTAL DO ACTIVO	20 602 574,61 €	20 754 690,90 €	18 793 432,34 €	19 133 197,92 €
CAPITAL PRÓPRIO	9 004 477,75 €	8 224 789,57 €	8 225 845,64 €	7 465 167,68 €
PASSIVO NÃO CORRENTE	5 669 344,67 €	6 599 691,10 €	3 157 562,40 €	1 826 453,95 €
PASSIVO CORRENTE	5 928 752,19 €	5 930 210,23 €	7 410 024,30 €	9 841 576,29 €
TOTAL DO CAP. PRÓPRIO E PASSIVO	20 602 574,61 €	20 754 690,90 €	18 793 432,34 €	19 133 197,92 €

4. OBJECTIVOS NO ÂMBITO DO PER

- No ano de 2025 a **ARMANDO CUNHA** tomou a decisão de aderir ao Plano Especial de Revitalização para se reestruturar, sendo a finalidade última apresentar um plano de recuperação, no qual serão propostas um conjunto de medidas (que se pretendem concretizar) e através do qual será garantida a continuidade das operações e dos negócios da sociedade.
- No atual momento, a **Empresa** vê-se confrontada com a existência de elevado passivo bancário e com significativos encargos financeiros, os quais decorrem dos financiamentos contraídos, bem como de responsabilidades enquanto avalista de operações da sociedade **SOLUÇÃO GLOBAL, LDA**.
- A apresentação deste plano de recuperação, no âmbito do **Processo Especial de Revitalização**, visa criar condições para se proceder ao ajustamento dos seus passivos, equacionar mediadas de valorização do património, e fruto da continuidade das operações e respetivos meios libertos, traçar a forma possível de ressarcir os credores.

5. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO E PAGAMENTOS

1. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

1.1 ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO

De acordo com a informação constantes dos registos da **ARMANDO CUNHA**, a Empresa é titular dos seguintes bens imóveis, ainda que onerados:

- ▶ Prédio urbano, denominado Lote 27, situado em Terrim – Urbanização Villas de Terrim, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o nº 11453 (hipoteca a favor do Banco Comercial Português)
- ▶ Prédio rústico, sito no Alto da Malhada, freguesia e concelho da Moita, distrito de Setúbal, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 2956 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 43, secção O, freguesia da Moita (hipoteca a favor de Oitante, SA)
- ▶ Relativamente a estes dois imóveis, propõe-se a respetiva a venda ou dação, para liquidação das respetivas responsabilidades.

1.2 APOIO PARA FUNDO DE MANEIO

- No âmbito de adjudicação de novas obras, imprescindível para que se garanta a manutenção e continuidade da atividade operacional, a **Empresa** terá de recorrer a financiamentos de curto prazo essencialmente para aquisição de materiais e serviços a aplicar nas obras, prevendo-se nesse caso que a faturação / recebimentos dessas obras seja diretamente aplicada na amortização desses novos financiamentos de curto prazo, financiamentos esses que serão negociados casuisticamente com as instituições financeiras, sem que a menção neste documento constitua uma obrigatoriedade / compromisso para estas.

- Entende a **Empresa** que os novos apoios, por parte da banca, para fundo de maneiio das obras a realizar, deverão cumprir as seguintes condições:

- ▶ Aplicação de taxa juro e spread enquadrados nas condições normais de mercado.
- ▶ Obrigação, por parte da **ARMANDO CUNHA**, de efetuar entregas suplementares de 5% (para liquidar as últimas prestações do plano) do valor da fatura dessa.

- Idêntico critério é aplicável também aos credores (fornecedores) que continuem a apoiar a **Empresa** nas obras em realizar (**novos apoios**), deverão cumprir as seguintes condições:

- ▶ Obrigação, por parte da **ARMANDO CUNHA**, de efetuar entregas suplementares de 5% (para liquidar a dívida mais antiga) do valor da fatura dessa.

- Desta forma, é convicção da **Empresa** que será possível libertar meios que possibilitem o cumprimento dos restantes planos de pagamentos / reembolso previstos neste plano.

1.3 GARANTIAS BANCÁRIAS PARA BOA EXECUÇÃO DE OBRA

- Nos novos processos de execução de obras, essenciais para a continuidade da atividade, a **Empresa** terá de apresentar Garantias Bancárias para boa execução das obras, conforme dispõe a legislação aplicável. Desta forma, a **ARMANDO CUNHA** terá de recorrer às instituições financeiras para este efeito. Essas garantias serão negociadas casuisticamente com as instituições financeiras, sem que a menção neste documento constitua uma obrigatoriedade / compromisso para estas.

- Atendendo que esta circunstância é uma exigência que está implícita à atividade, entende a **Empresa** que a contratação de novas Garantias Bancárias de boa execução de obras a realizar, seja concedida cumprindo as seguintes condições:

- ▶ Aplicação de uma comissão enquadrada nas condições normais de mercado

- ▶ Obrigação, por parte da **ARMANDO CUNHA**, de efetuar uma entrega extraordinária de 5% do valor da garantia bancária emitida, na data de emissão da garantia, para amortização da dívida antiga (dívida consolidada em PER) e para aplicação na amortização das últimas prestações do plano.

1.4 DISPOSIÇÕES LEGAIS

- Os novos financiamentos (qualquer que seja o credor) beneficiam da garantia nos termos do nº1, 2 e 3 do Artº 17º - H:

“As garantias convencionadas entre a empresa e os seus credores durante o processo especial de revitalização, com a finalidade de proporcionar àquela os necessários meios financeiros para o desenvolvimento da sua atividade, mantêm-se mesmo que, findo o processo, venha a ser declarada, no prazo de dois anos, a sua insolvência” (cf. nº 1 do Artº 17 – H).

E ainda

“Os credores que financiem a atividade da ARMANDO CUNHA, SA disponibilizando-lhe capital para a sua revitalização gozam de um crédito sobre a massa insolvente até um valor correspondente a 25% do passivo não subordinado da empresa à data da declaração de insolvência, caso venha a ser declarada a insolvência da empresa no prazo de dois anos a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação” (cf. nº2 do Artº 17º - H)

“os créditos disponibilizados nas condições anteriores, acima do valor nele referido, gozam de um privilégio creditório mobiliário geral, graduado antes do privilégio creditório mobiliário geral concedido aos trabalhadores” (cf. nº 3 do Artº 17º - H).

2. CONDIÇÕES GERAIS DE REESTRUTURAÇÃO E REEMBOLSO DO PASSIVO

[CRÉDITOS RECONHECIDOS]

2.1 FAZENDA NACIONAL - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Credor nº 77]

- De acordo com a reclamação de créditos a dívida reclamada ascende a € 1.678.943,00.
- Na pendência do PER todas as dívidas vencidas após a nomeação do Administrador Judicial Provisório e até ao momento da votação, foram liquidadas.
- Relativamente às demais dívidas, propõe-se o pagamento integral termos do Artº 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) de acordo com o seguinte clausulado:
 - a) Liquidação do valor em dívida nos termos do Artigo 196º do CPPT, através de 150 prestações mensais;
 - b) As prestações são mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até até ao final do mês seguinte à data da sentença homologatória do Plano
 - c) Os juros serão calculados à taxa legal
 - d) Isenção da prestação de garantia, nos termos do nº 4 do Artº 52º da Lei Geral Tributária, face à insuficiência de bens

2.2 INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL

[Credor nº 96]

- De acordo com a reclamação de créditos a dívida atual ascende a € 159.114,29.
- Na pendência do PER todas as dívidas vencidas após a nomeação do Administrador Judicial Provisório e até ao momento da votação, foram liquidadas.
- Relativamente às demais dívidas, propõe-se o pagamento integral termos do Artº 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) de acordo com o seguinte clausulado:
 - a) Pagamento de todos os créditos, reclamados e reconhecidos pelo AJP, em 150 prestações nos termos do n.º 6 do artigo 196.º, do CPPT, em prestações iguais e sucessivas.
 - b) Prestação mínima de 10 UC nos termos do n.º 3, 4 e 5 do artigo 196.º do CPPT, dado que a dívida em causa é superior a 500 UC;
 - c) Os juros futuros são calculados de forma corrida, aplicando-se a taxa mínima possível e legal em vigor em cada momento, nos termos do DL. 73/99 de 16/03;
 - d) Possibilidade de existir redução de juros vencidos e custas conexas, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 de março.
 - e) Não haverá lugar à redução de coimas e custas;
 - f) Isenção da prestação de garantia, nos termos do nº 4 do Artº 52º da Lei Geral Tributária, face à insuficiência de bens
 - g) Quanto aos créditos reclamados e reconhecidos, o pagamento da primeira prestação será efetuado no mês seguinte ao trânsito em julgado da sentença de homologação do presente plano

2.3 FORNECEDORES CORRENTES

- O total de créditos, reclamados e reconhecidos, ascende a cerca de € 3,6M
[Credores números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 70, 71, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 114, 116, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 143, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 169, 170, 174, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246 + credor TRANSPORTES DA FAÇÃO, LDA. e credor GAMAVANÇADA, LDA. cf. despacho de decisão de impugnações com a refª 447090921 de 14/07/2025]

- **PAGAMENTO:**

- Período de amortização: 8 (oito) anos
- Prestações: 96 prestações mensais, sucessivas e de valor progressivo
- Perdão dos juros vencidos

- Nestes termos, apresenta-se a título informativo e de forma global, o mapa de pagamentos que decorre do enunciado anteriormente:

Anos	Taxa		Amortização		Divida	Juros/ano	Prestação mensal		
	Amortização	Acumulado	Anual	Acumulado			Amortização	Juros	Total
1	1,50%	1,50%	54 000,00 €	54 000,00 €	3 546 000,00 €	0,00 €	4 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €
2	4,50%	6,00%	162 000,00 €	216 000,00 €	3 384 000,00 €	0,00 €	13 500,00 €	0,00 €	13 500,00 €
3	12,50%	18,50%	450 000,00 €	666 000,00 €	2 934 000,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €	37 500,00 €
4	14,50%	33,00%	522 000,00 €	1 188 000,00 €	2 412 000,00 €	0,00 €	43 500,00 €	0,00 €	43 500,00 €
5	15,50%	48,50%	558 000,00 €	1 746 000,00 €	1 854 000,00 €	0,00 €	46 500,00 €	0,00 €	46 500,00 €
6	16,50%	65,00%	594 000,00 €	2 340 000,00 €	1 260 000,00 €	0,00 €	49 500,00 €	0,00 €	49 500,00 €
7	17,50%	82,50%	630 000,00 €	2 970 000,00 €	630 000,00 €	0,00 €	52 500,00 €	0,00 €	52 500,00 €
8	17,50%	100,00%	630 000,00 €	3 600 000,00 €	0,00 €	0,00 €	52 500,00 €	0,00 €	52 500,00 €

2.4 LOCAÇÃO FINANCEIRA

[Credores números 28, 83, 95]

- Relativamente às operações em curso de locação financeira, serão mantidos e cumpridos os respetivos planos financeiros de pagamento.

2.5 ENTIDADES FINANCEIRAS E SIMILARES

[Credores números 27, 28, 32, 33, 69, 84, 93, 130, 135, 164, 166 e 173]

- O total do passivo financeiro exigível ascende a cerca de € 4,7 M
- É convicção da Administração da Empresa que o passivo contingente – garantias bancárias e avals - não constituirá a obrigação de qualquer pagamento uma vez que estão em curso negociações entre as partes com vista à regularização das mesmas; caso qualquer destas responsabilidades contingentes se torne efetiva, o pagamento será efetuado de forma idêntica ao enunciado relativamente ao demais passivo financeiro, adiante identificado.
- Por outro lado, terá também de ser destacado, a responsabilidade decorrente de operações de factoring (cerca de quinhentos mil euros) cujo pagamento está assegurado pela cobrança de créditos.
- Desta forma, as condições de reestruturação e pagamento do passivo financeiro (que inclui o Banco BIC, Banco Comercial Português/Millennium BCP, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, EOS, GARVAL,

IAPMEI, LISGARANTE, NORGARANTE, Novo Banco e OITANTE) serão as seguintes:

- Período de amortização: 8 (oito) anos
 - Prestações: 96 prestações mensais, sucessivas e de valor progressivo
 - Remuneração da dívida: taxa Euribor a 3 Meses, acrescida de spread de 1,5% (num total de taxa global máxima até 4%, em função/oscilação da taxa Euribor a 3 Meses)
 - Perdão dos juros vencidos
- Nestes termos, apresenta-se a título informativo e de forma global, o mapa de pagamentos que decorre do enunciado anteriormente:

Anos	Taxa		Amortização		Dívida	Juros/ano	Prestação mensal		
	Amortização	Acumulado	Anual	Acumulado			Amortização	Juros	Total
1	1,50%	1,50%	70 632,35 €	70 632,35 €	4 638 190,98 €	162 336,68 €	5 886,03 €	13 528,06 €	19 414,09 €
2	4,50%	6,00%	211 897,05 €	282 529,40 €	4 426 293,93 €	154 920,29 €	17 658,09 €	12 910,02 €	30 568,11 €
3	12,50%	18,50%	588 602,92 €	871 132,32 €	3 837 691,01 €	134 319,19 €	49 050,24 €	11 193,27 €	60 243,51 €
4	14,50%	33,00%	682 779,38 €	1 553 911,70 €	3 154 911,63 €	110 421,91 €	56 898,28 €	9 201,83 €	66 100,11 €
5	15,50%	48,50%	729 867,62 €	2 283 779,32 €	2 425 044,01 €	84 876,54 €	60 822,30 €	7 073,05 €	67 895,35 €
6	16,50%	65,00%	776 955,85 €	3 060 735,16 €	1 648 088,17 €	57 683,09 €	64 746,32 €	4 806,92 €	69 553,24 €
7	17,50%	82,50%	824 044,08 €	3 884 779,25 €	824 044,08 €	28 841,54 €	68 670,34 €	2 403,46 €	71 073,80 €
8	17,50%	100,00%	824 044,08 €	4 708 823,33 €	0,00 €	0,00 €	68 670,34 €	0,00 €	68 670,34 €

2.6 PESSOAL

[Credores números 7, 9, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 26, 37, 38, 39, 55, 62, 64, 67, 68, 72, 76, 78, 79, 85, 98, 101, 102, 103, 108, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 129, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 195, 198, 208, 226, 245]

- No que respeita à dívida existente e já vencida (cerca de quatrocentos mil euros) a mesma será liquidada nos termos seguintes:

- O valor em dívida será liquidado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês seguinte à data de trânsito em julgado da sentença de homologação do plano.

- Em caso de disponibilidade financeira, durante os primeiros 24 meses do PER, a **Empresa** deve privilegiar os pagamentos relativos ao pessoal que continuar a trabalhar na empresa.

2.7 CRÉDITOS DE ENTIDADES ESPECIALMENTE RELACIONADAS COM O DEVEDOR

[Credores números 80 e 144]

- Os créditos relativos aos credores acima identificados apenas serão liquidados após a liquidação integral de todos os demais créditos.

2.8 CESSÃO DE CRÉDITOS

A **ARMANDO CUNHA, SA**, autoriza, irrevogável e incondicionalmente as instituições de financeiras credores neste plano a:

a) Negociarem, proporem a venda, alienarem ou cederem a terceiro, total ou parcialmente, os créditos (vencidos ou não vencidos) das instituições financeiras detidos sobre a **ARMANDO CUNHA, SA**, emergentes de qualquer facilidade de crédito contratada com as instituições financeiras, bem como a transmissão das garantias e outros acessórios dos créditos, incluindo sem limitar os emergentes do contrato de reestruturação financeira, de contratos de empréstimo ou de mútuo, contratos abertura de crédito, descobertos de conta de depósitos à ordem (contratados ou não contratados), contratos de locação financeira, contratos de factoring e garantias bancárias prestadas, e/ou

b) Negociarem, proporem a transmissão e transmitirem, sem restrições, a terceiro, a sua posição contratual em qualquer contrato de crédito, designadamente nos elencados na anterior alínea a). Para efeitos da alínea a), entende-se por “terceiro”, qualquer entidade, financeira ou não financeira, com sede em Portugal ou no estrangeiro, escolhida pelas instituições financeiras, de acordo com o seu livre e exclusivo critério

c) A **ARMANDO CUNHA, SA**, autoriza, expressa e sem reservas, as instituições financeiras, nos termos e para os efeitos previstos no nº1 do Artº 79º, do RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, a revelar, prestar ou transmitir, direta ou indiretamente, aos potenciais cessionários mencionados anteriormente, todas e quaisquer informações, contratos, documentos ou o conteúdo, total ou parcial, dos mesmos, independentemente do meio de transmissão, respeitantes às relações creditícias que as instituições financeiras mantêm com a **ARMANDO CUNHA, SA**.

2.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O plano de pagamentos inicia-se no último dia do mês seguinte ao do trânsito em julgado da homologação do plano (com exceção da Fazenda Nacional – Autoridade Tributária e Aduaneira, que se inicia até ao final do mês seguinte à data da sentença homologatória do Plano).
- O plano que ora se apresenta não afasta as garantias pessoais ou reais existentes, as quais se manterão na íntegra.
- Aos garantes aplicam-se todas as regras nos termos legais e as condições consignadas no plano e à revitalização.

- Todas as ações e execuções pendentes para cobrança de dívidas da **ARMANDO CUNHA, SA** extinguir-se-ão após a homologação do plano, exceto no que tange às execuções fiscais cuja extinção se dará nos termos do CPPT.
- A Empresa só distribuirá resultados quando todos os créditos/passivo, ao abrigo do presente plano, estiverem integralmente liquidados.

3. SATISFAÇÃO DOS CRÉDITOS

► Os pagamentos ora previstos pressupõem a continuidade das operações da **ARMANDO CUNHA, SA**, ou seja, manutenção da atividade da sociedade e dos seus órgãos sociais para a execução do Plano.

► Desta forma, os pagamentos aos diversos credores decorrerão dos meios libertos do negócio / atividade da **Empresa** e da venda dos ativos identificados no ponto 1.1

► A Administração da Empresa perspetiva juntar ao seu negócio de obras públicas (cujos clientes são, essencialmente, diversos municípios) um conjunto de obras privadas (construção de lotes), em consequência de parcerias estratégicas em curso, negociadas com os proprietários dos lotes de terreno (destinados a habitação e comércio).

► Assim, é convicção da Administração da **Empresa** poder alcançar o volume de negócio que se encontra plasmado nas contas previsionais (em anexo) e cujos indicadores principais são os seguintes:

DESCRIÇÃO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Vendas e serviços prestados	9 398 209,59 €	11 371 833,60 €	13 759 918,66 €	16 236 704,02 €	18 672 209,62 €	20 912 874,78 €	23 004 162,26 €	22 314 037,39 €
Resultado operacional	61 277,52 €	653 114,71 €	1 501 446,82 €	1 799 631,69 €	1 696 402,75 €	2 106 442,62 €	2 776 238,30 €	2 469 899,05 €
Juros	-211 992,93 €	-200 595,29 €	-173 475,44 €	-140 453,16 €	-109 439,04 €	-81 758,09 €	-48 035,29 €	-14 381,25 €
Resultado Líquido	-150 715,42 €	364 015,54 €	1 064 377,10 €	1 329 342,83 €	1 271 570,97 €	1 621 747,63 €	2 184 562,40 €	1 966 414,24 €

DESCRIÇÃO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Margem bruta	72%	73%	73%	73%	71%	71%	73%	73%
Peso do CMVMC	28%	27%	27%	27%	29%	29%	27%	27%
Fornecimentos e serv. externos	44%	41%	36%	36%	36%	36%	36%	36%
Peso pessoal	25%	24%	24%	24%	24%	23%	23%	24%
Varição Produção	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%

6. IMPACTO PREVISTO DAS PROPOSTAS

- Caso não seja aprovado o plano de recuperação no âmbito do Processo Especial de Revitalização, só será possível pagar credores através da liquidação imediata dos ativos da **Empresa**.
- O património existente em sede liquidação forçada (imediata) poderá representar prejuízos avultados para os credores garantidos (bancos), e demais credores
- Perante o iminente prejuízo para os credores, a **ARMANDO CUNHA, SA** tem a profunda convicção que o caminho a seguir passa necessariamente pela reestruturação do seu passivo, a qual permitirá o pagamento integral a todos os credores.

ANEXOS

- Documentos Financeiros (cf. alínea c), do nº2 do Artº 195º)
 - Conta de Exploração Previsional
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 - Balanços Pró-Forma

DOCUMENTOS FINANCEIROS

(cf. alínea c), do nº2 do Artº 195º)

- Conta de Exploração Previsional
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Balanços Pró-Forma

